

PORTARIA Nº 133/05 – P

Publicado no Diário da Assembléia nº 1432

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando que no período do recesso parlamentar volume de serviço na área administrativa e nos gabinetes de Deputados tem redução expressiva;

Considerando ainda, ser esta uma oportunidade para se diminuir despesas administrativas nesta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir turno único de trabalho, de quatro horas diárias, das oito às doze horas, no período de 1º a 31 de julho de 2005.

Parágrafo único. Os serviços que exijam plantão permanente e os casos não atingidos por esta portaria serão disciplinados pelo Secretário Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

Deputado **CESAR HALUM**
Presidente

